

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.369, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.207.978,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.207.978,54 (Dezoito milhões duzentos e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449093	1.200.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	72.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339030	840.000,00
552012333112978311 - PRODEPA	02501000061	339039	7.206.559,00
702012266215287728 - CODEC	02501000061	339039	315.405,93
702012266215287728 - CODEC	02501000061	449051	401.091,17
761010824415002263 - SEAC	02500000001	339039	3.000.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	334041	574.000,00
901011030215071361 - FES	02799000000	444042	4.598.922,44
<b>TOTAL</b>			<b>18.207.978,54</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MAIO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
GOVERNADORA DO ESTADO  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.622, DE 07/05/2026 – EDIÇÃO EXTRA

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.